



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	Nº 004/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO VIDAL**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2023

(Mensagem do Executivo nº 39/2023)

Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão	21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Sub-Função	542 – Controle Ambiental	
Programa	0024 – Qualidade Ambiental	
Sub (Proj/Ativ)	2429 – Manutenção das ações voltadas ao bem estar animal	
Despesa	3.3.50.00 – Transferências as instituições sem fins lucrativos	
Fonte	015000000750	
Descrição	Valor	
Fomentar as ações e serviços da ONG Sindipatas Amparo aos protetores independentes de animais e associações (CNPJ: 40.074.912/0001-22)	<u>RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)</u>	



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	Nº 004/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO VIDAL**

Art. 2º. Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo:

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	02.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função	04 - Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa de Trabalho	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90 – Aplicações Diretas
Valor	<u>RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)</u>
Fonte	015001000750 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 27 de Outubro de 2023.

VER. SARGENTTO VIDAL



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	Nº 004/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO VIDAL**

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende contribuir com as ações de protetores de animais, ações que podem ser a única chance que os animais têm de sobreviver, receber os cuidados necessários e viver com dignidade, carinho e amor, para que não sejam abandonados ou mal tratados novamente.

Por outro lado, a maior dificuldade dos protetores de animais é a questão financeira.

Assim sendo, a APROVAÇÃO da presente emenda impositiva é medida da mais lúdima e inteira justiça

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2023.

VER. SARGENTO VIDAL



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

